

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO EXECUTIVO Nº 003527/14 DE 8 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 13.000,00 , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO , Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica , nos Termos dos Dispositivos do Artigo 42 , da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e com base na autorização Legislativa, contida na Lei Munic. nº 002471 de 13 de Dezembro de 2013 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 13.000,00 destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

ATIVIDADE : 2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC

3.3.90.39 / 52 - 180 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

05 - MANUT.DESENV.ENSINO - DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB

ATIVIDADE : 2.080 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36 / 55 - 265 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

ATIVIDADE : 2.061 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS ED. INFANTIL C/MDE

3.3.90.30 / 52 - 205 - 0020 - Material de Consumo 12.000,00

05 - MANUT.DESENV.ENSINO - DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB

ATIVIDADE : 2.081 - PROMOÇÃO DE OFICINAS DE ARTES CULTURAIS

3.3.90.30 / 55 - 267 - 0001 - Material de Consumo 1.000,00

Total Anulação: 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 8 DE JULHO DE 2014

José Luiz Andrighetto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcos José Andrighetto
Secretário de Administração